

DECRETO RIO Nº 52001 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 328.098,03, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº URB-EIO-2023/00002,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 328.098,03 (trezentos e vinte e oito mil, noventa e oito reais e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2023; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
 ANDREA RIECHERT SENKO
 JESSICK ISABELLE TRAIRI
 MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	O D D	M E D	E L V	LEGI SLAÇÃO		ACRESCIM O	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1503.1545203191.384	F	1500100	4	4	90	51	38	3º	328.098,03	-
Total BMI										328.098,03
4351.1545203354.525	F	1500100	3	1	90	11	54	II	-	328.098,03
Total COMLURB										328.098,03
TOTAL FISCAL									328.098,03	328.098,03
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									328.098,03	328.098,03
Relação das Agões										
1384 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS										
4525 - PROVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - MUDANÇAS CLIMÁTICAS E RESILIÊNCIA										
Relação das Fontes de Recursos										
1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS										
Relação das ND										
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES										

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545203191.364	0439	328.098,03	-

Relação das Ações

1364 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMOVEIS

Relação dos Produtos

0439 - PREDIO REFORMADO